

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 078/2025/TJPA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E PARÓQUIA NOSSA
SENHORA APARECIDA - OBRAS
SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, Belém/PA, CEP 66613-710, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025 e no exercício da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 011/2023 – SA, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado, **PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA - OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.575/0001-20, com sede no endereço Praça Catedral, nº368, Centro, Bragança/PA, CEP 68600-000, email: paroquiansadomeliseu@outlook.com, neste ato representada por **MAURICIO SOARES DE SOUSA**, doravante denominada **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, de bens móveis inservíveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, compreendendo os materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descrito no Laudo de

SEI 0011144-49.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202421711A



Avaliação constante do processo em epígrafe, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TJPA nº 002/2024, que disciplinam a doação de bens móveis inservíveis, exclusivamente para fins e usos de interesse social, precedida de avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à adoção de outra modalidade de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo(a) DONATÁRIO(A) no desempenho de suas atividades institucionais, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

Registra-se que os bens doados serão empregados especificamente para o exercício das seguintes atividades desempenhadas pelo(a) DONATÁRIO(A): a Paróquia Nossa Senhora de Aparecida desenvolve relevantes atividades sociais e comunitárias, como distribuição de cestas básicas, atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e apoio a ações de acolhimento pastoral.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DO VALOR

Os bens objeto da presente doação foram reavaliados nos termos da **Portaria nº 1155/2018-GP**, publicada em 23 de março de 2018. O valor total apurado consta exclusivamente para fins de **registro patrimonial**, não havendo repasse de recursos financeiros por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

O montante resultante da avaliação foi de **R\$3.218,12 (três mil e duzentos e dezoito reais e doze centavos)** conforme descrito no Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio deste Tribunal, devidamente inserido no respectivo processo administrativo.

SEI 0011144-49.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202421711A



A seguir, apresenta-se o quadro-resumo com a descrição dos bens:

Descrição do Bem	Quantidade	Classificação Patrimonial	Valor Total (R\$)
Bebedouros	2	Antieconômico	R\$ 63,20
Equipamentos de Som	1	Recuperável	R\$ 159,20
Condicionadores de Ar	2	Antieconômico	R\$ 2.671,11
Fogões	2	Antieconômico	R\$ 74,30
Refrigeradores	2	Antieconômico	R\$ 183,00
Mesas	2	Antieconômico/ Recuperável	R\$ 67,31
Total Geral	11	-	R\$3.218,12

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, o(a) DONATÁRIO(A) recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Anexo I, que estará à disposição do(a) DONATÁRIO(A) após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O(A) DONATÁRIO(A) se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

Ambas as partes manterão arquivado o presente Termo para fins de controle, auditoria e transparência, disponibilizando-o sempre que solicitado pelos órgãos de fiscalização e controle.

SEI 0011144-49.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202421711A



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, em conformidade com o art.

SEI 0011144-49.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202421711A



28, §5º da Constituição do Estado do Pará, cabendo ao DOADOR a responsabilidade pela referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém/PA, 10 de julho de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
 **MAURICIO SOARES DE SOUSA**
Data: 08/07/2025 15:39:54-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MAURICIO SOARES DE SOUSA

Representante legal da Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Obras Sociais Da
Diocese de Bragança

Testemunhas:

SEI 0011144-49.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202421711A



INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Não Houve

Fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para eventuais impugnações à Relação nominal de inscrições deferidas e indeferidas, via SISMOV, a contar da data de publicação deste edital, nos termos do Art. 3º, §3º, do Edital do 2º Concurso de Remoção da Pública do Estado do Pará – Ano 2025.

Belém, 15 de julho de 2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1220992**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 698/2025/GGP/DPG, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2821089; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 541/2025-GGP-DPG de 22/05/2025, D.O.E nº 36.238, de 23/05/2025, da Defensora Pública ANA CAROLINA SIMAO FERNANDES DE MIRANDA. Id. Funcional: 5968366/1, referente ao período aquisitivo 2024/2024.2, concedido para o período de 15/07/2025 a 25/07/2025 – 11 dias, e de 01/12/2025 a 19/12/2025 – 19 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1220853**OUTRAS MATÉRIAS****ATO Nº 78, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2619669, RESOLVE:

I - Designar EDDIENE ROSANNE LIMA RODRIGUES, 1º TEN QOPM, RG 42763, para exercer a Função Gratificada, código padrão GEP.DAS.011.3, junto ao Núcleo de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Pará, a contar de 30.04.2025.

II - Designar RÚZYA MÁRCIA BARBOSA DE CARVALHO, 3º SGT QBM, RG 4505570, para exercer a Função Gratificada, código padrão FG-NSI-02, junto ao Núcleo de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Pará, a contar de 24.04.2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1220874

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 076/2025/TJPA // Partes: TJPA e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0001-76, com sede no endereço Trav. Dom

Armando, nº1406, Santa Clara, CEP: 68.005-420, email: pgm@santarem.pa.gov.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo:0009374-21.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$7.405,34 (sete mil e quatrocentos e cinco reais e quatro centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA – Secretário adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1220684

Extrato do Contrato nº 077 /2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA -PARÁ, inscrita no CNPJ nº 084.001.981/0001-81; com sede no endereço Rua Amarelão nº230, loteamento Jatobá, Altamira/PA, email: apaeatm@hotmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo:0009470-36.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$685,90(seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA– Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1220689

Extrato do Contrato nº 078 /2025/TJPA // Partes: TJPA e PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA -OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, inscrita no CNPJ nº05.321.575/0001-20; com sede no endereço Praça Catedral, nº368, Centro, Bragança/PA, CEP 68600-000, email: paroquiassadomeliseu@outlook.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo:0011144-49.2025.8.14.0900 // Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$ 3.218,12 (três mil e duzentos e dezoito reais e doze centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA– Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1220717**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022/ TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.208.498/0001-39. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/22820. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, gerados pelos Serviços de Saúde do TJPA (Serviços Médico e Odontológico, em Belém – Pará), conforme especificações do termo de referência, Anexo I do edital. ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 039/TJPA/2022. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste contratual, bem como a inclusão da Cláusula LGPD. NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 11.959,36 (Onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.331.1421.8657 – Assistência Médica e Odontológica; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01.759.0000-18/ 02.759.0000-18 e 01.500.0000-01/ 02.500.0000-01. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1220759**APOSTILAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2025.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 c/c a PORTARIA nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem apostilar o Contrato nº 028/2024, celebrado com a empresa RMH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.305.915/0001-82, para atualizar os dados bancários da contratada, conforme requerido e instruído por meio do processo SEI - TJPA: 0007345-95.2025.8.14.0900. // Belém, 10 de julho de 2025. // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1221000**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2025.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 c/c a PORTARIA nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem apostilar o Contrato nº 113/2023, celebrado com a empresa RMH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.305.915/0001-82, para atualizar os dados bancários da contratada, conforme requerido e instruído por meio do processo SEI - TJPA: 0007359-79.2025.8.14.0900. // Belém, 10 de julho de 2025. // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1220989

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2025 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela PORTARIA nº 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025 e por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA nº 823/2023-GP, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem apostilar o Contrato 030/2022, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS, CNPJ nº: 17.211.866/0001-44, para reajuste contratual no percentual de 5,316740%, referente ao INPC acumulado do período de 05/2024 a 04/2025, conforme Nota Técnica nº 227/2025, perfazendo o novo mensal de R\$ 239.014,94 (duzentos e trinta e nove mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos) e, resultando no novo valor global do Contrato em R\$ 5.696.014,09 (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatorze reais e nove centavos), retroativo a maio/2025. Informo a funcional programática que atenderá a prorrogação contratual será: Ação: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Adminis-